



Município de Farol

DECRETO Nº 1201/2014

De 18 de dezembro de 2014.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - URM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 422, DA LEI MUNICIPAL Nº 210/2001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Referência Municipal – URM – do Município de Farol, a partir de 1º de janeiro de 2015, com base nos índices IPCA-E-(IBGE), tem o valor atualizado em 6,33% (Seis vírgula trinta e três por cento), fixado em R\$ 128,84 (cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), e a taxa de emolumento tem o valor fixado em R\$ 12,31 (Doze reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE SEMIGUEM”

Farol, 18 de Dezembro de 2014.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA